ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 65 DO LIVRO Nº 09
Caçu. 10 / 01 / 96

LEI Nº 1025/94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

Cria Rodovia Municipal CAW-15, que interliga a Rodovia Municipal CAW-9' a Rodovia Municipal CAW-8.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Rodovia Municipal CAW-15, que interliga a Rodovia Municipal CAW-9 a Rodovia Municipal CAW-8.

Parágrafo Único - A Rodovia de que trata o mencionado artigo terá a largura de 20 (vinte) metros.

Art. 2º - A implantação da Rodovia prevista no artigo anterior dar-se-á aproveitando o leito da estrada particular já existente, numa extensão aproximada de 4.200m, compreendendo toda a via municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do objeto desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Departamento de Transportes do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 29 dias do mês de novembro de 1994.

Abel Barbosa Júnior
Silvânia Alves Barbosa Couto